

XVII EDITAL CEARÁ JUNINO – 2015

ANEXO IX

FESTIVAL DE QUADRILHAS 2015

CONCURSOS REGIONAIS DE QUADRILHAS

REGULAMENTO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Os selecionados no **XVII EDITAL CEARÁ JUNINO – 2015** na categoria FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ficarão responsáveis pela produção, inscrição e divulgação dos Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas, os quais deverão observar este Regulamento, sendo vedada a aplicação de quaisquer outras regras, contrárias ou suplementares a estas.

2 – Os Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas, de que trata este Regulamento, serão realizados em todas as macrorregiões do Estado do Ceará, conforme o quadro do **item 9.3.1** do Edital.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

3 – Poderão participar dos Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas, na categoria adulta, as quadrilhas juninas sediadas nos municípios que compõem a macrorregião em que estes se realizem.

4 – É obrigatória a participação, nos Concursos Regionais, das quadrilhas juninas da categoria adulta selecionadas no **XVII EDITAL CEARÁ JUNINO – 2015**, não podendo haver omissão ou recusa de inscrição.

5 – Poderão participar até 03 (três) quadrilhas juninas por cada município e, em caso de interessados em número maior, será aplicada a seguinte ordem de prioridade:

- a) Quadrilha junina selecionada no Edital Ceará Junino 2015;
- b) Quadrilha junina campeã do concurso municipal;

- c) Quadrilha junina vice-campeã do concurso municipal;
- d) Quadrilha junina mais antiga.

6 – Caberá aos grupos juninos participantes dos Concursos Regionais assegurar seus respectivos materiais (trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários etc), pessoal (inclusive músicos, coreógrafos e brincantes etc.), bem como custear despesas com deslocamentos.

7 – As inscrições para os Concursos Regionais serão feitas junto aos selecionados no XVII Edital Ceará Junino – 2015, na categoria Festival de Quadrilha Junina, no município sede do concurso.

CAPÍTULO 2 – DA MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8 – A Pessoa Jurídica ou Pessoa Física responsável pela realização do Concurso Regional deverá empreender ações de mobilização das Quadrilhas Juninas da macrorregião, visando ao maior número de participantes.

8.1 – Será exigida a comprovação dessa mobilização, mediante envio de convites para, no mínimo, **10 (dez)** Quadrilhas Juninas adultas de diferentes municípios pertencentes à sua macrorregião;

9 – Os responsáveis pela realização do Concurso Regional de cada macrorregião receberão as inscrições das Quadrilhas Juninas e disponibilizarão os dados destas para divulgação no site oficial da Secult, até 5 (cinco) dias antes do início previsto.

9.1 – O realizador do Concurso Regional deverá divulgar amplamente na sua macrorregião o local e o período de inscrições, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo ser divulgados para os interessados os dias e horários previstos para as apresentações.

9.2 – O realizador do Concurso Regional não poderá impedir a inscrição das Quadrilhas Juninas pertencentes à sua macrorregião, salvo se o grupo não obedecer às normas do Edital e deste Regulamento.

9.3 – Caso não seja alcançado o número mínimo de Quadrilhas Juninas e de municípios participantes em cada macrorregião, de acordo com os itens **10.1.1** e

10.1.3 do Edital, o responsável deverá comunicar o fato à Secretaria da Cultura, através do SIEC, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da realização do Concurso.

CAPÍTULO 3 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE QUADRILHAS

10 – Os Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas deverão ser realizados no período de 1 a 30 de Junho de 2015.

11 – Fica estabelecido que cada Concurso Regional deverá ter a duração de no mínimo **02 (dois) dias de programação cultural**.

12 – Cada Concurso deverá estabelecer previamente o horário de início das apresentações das Quadrilhas Juninas inscritas, com ampla divulgação, conforme item 09 do Edital.

13 – A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, em cada Concurso Regional, será definida por sorteio, realizado até 02 (dois) dias antes do evento, com a presença de representantes dos grupos inscritos.

13.1 – O sorteio de ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas deverá ter dia, hora e local previamente marcados, com amplo conhecimento aos interessados.

13.2 – Realizado o sorteio e definida a data e a ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, fica vedada qualquer modificação.

14 – A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do Concurso Regional pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação;

15 – No caso de atraso da Quadrilha Junina, sua ordem de apresentação passará para o último horário previsto na programação do dia, salvo acordo estabelecido entre as participantes.

15.1 – Caso o grupo não aceite o novo horário, sua decisão implicará desclassificação automática;

16 – A Quadrilha Junina que não comparecer pontualmente no horário marcado para a sua apresentação será punida com a supressão de 05 (cinco) pontos do somatório geral da sua pontuação.

17 – Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do concurso, seja qual for a razão, fica assegurada às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.

18 – Não será exigida quantidade mínima ou máxima de pares de brincantes por Quadrilha.

19 – Cada Quadrilha Junina terá 35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento;

19.1 – Haverá até 15 (quinze) minutos de intervalo entre a apresentação de um grupo e outro, para montagem de cenário, passagem de som e volta de apresentação, se houver.

19.2 - Será admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo determinado neste Regulamento. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.

20 – O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, que sempre, ao final de cada apresentação, anunciará o tempo de cada Quadrilha Junina.

21 – O tempo de apresentação deverá ser exibido, obrigatoriamente, em cronometro visível para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.

22 – O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha participante, podendo ser ao vivo ou por reprodução de CD, DVD ou pen-drive.

23 – Caberá aos realizadores dos Festivais Regionais de Quadrilhas, individualmente, disponibilizar infraestrutura com, no mínimo:

a) Alimentação para os grupos participantes: lanche (sanduíche + suco/refrigerante) ou jantar coletivo;

b) Água mineral ou adicionada de sais, para os participantes;

- c)** Ambiente fechado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa (camarim), com banheiros masculinos e femininos, com distância mínima possível dos locais de apresentação;
- d)** Segurança para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes;
- e)** Equipe de apoio para recepção dos participantes;
- f)** Tablado ou piso adequado para apresentação dos grupos, com no mínimo 16m x 20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;
- g)** Equipamentos de som, com no mínimo, mesa de 16 canais e entradas para reprodução de CD, DVD e pen-drive;
- h)** Iluminação com no mínimo: rack dimmer 12 canais, 6 lâmpadas PAR com foco, 6 set-lights, 10 refletores com lâmpadas de vapor.

23.1 – Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.

24 – O realizador do Concurso apresentará à Secult a relação dos grupos vencedores, até 3 (três) dias úteis após o encerramento do evento, devendo constar o nome da Quadrilha Junina e do responsável com os contatos telefônicos, e-mail, endereço e número total de participantes.

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO JULGADORA

25 – Cada concurso terá uma Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) membros e um presidente, maiores de 18 anos, selecionados dentre os participantes do Seminário de Formação de Jurados, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult.

25.1 – Cada Mesa Julgadora terá um presidente indicado pela Secult dentre os selecionados.

26 – A composição das Comissões Julgadoras para cada um dos Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas será definida por sorteio, a ser realizado pela Secult, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização, dentre os selecionados.

27 – Competem aos realizadores dos Concursos Regionais de Quadrilhas Juninas as despesas com alimentação, hospedagem e honorários da Mesa Julgadora.

27.1 – Os honorários serão no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais) por diária, sem descontos, a serem pagos até o último dia do concurso.

28 – Cabe à Secult assegurar a presença de todos os membros das Mesas Julgadoras, nos dias e locais determinados.

29 – Para efeito de validade do concurso, a composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo consideradas como menores notas;

30 – Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 3 (três) notas restantes;

31 – No caso da ausência de 2 (dois) membros da comissão julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo estas consideradas como menores notas e maiores notas;

32 – Os **custos** com honorários, **hospedagem e alimentação** da Comissão Julgadora ficarão a cargo do realizador do Festival Regional.

33 – O **transporte** da Comissão Julgadora e da Comissão de avaliadores será de responsabilidade da SECULT;

34 – É totalmente vedada a participação, na Comissão Julgadora, de parentes até o terceiro grau de componentes e diretores de quadrilhas ou apoiadores das quadrilhas participantes dos Concursos e ainda de membros da diretoria de entidades representativas do movimento junino.

34.1 – Não poderão participar das Comissões Julgadoras, em Festival Regional de quaisquer das macrorregiões, integrantes de Quadrilhas Juninas.

34.2 – O mesmo se aplica para ex-integrantes, desligados há menos de dois anos da data do Festival, para efeitos de participação na Comissão Julgadora da mesma macrorregião.

34.3 – Os selecionados para composição das Comissões Julgadoras devem declarar, por escrito, que atendem aos critérios para tal e que não se encontram sob quaisquer condições de impedimento.

35 – A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Concurso.

CAPÍTULO 5 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

36 – Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos que comporão a nota final de cada Quadrilha Junina participante dos Festivais Regionais:

- a) **Quadrilha** – coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento.
- b) **Marcador** – desenvoltura, liderança, animação e figurino.
- c) **Rainha** – animação, desenvoltura e figurino.
- d) **Noiva** – desenvoltura, interpretação, animação e figurino.
- e) **Noivo** – desenvoltura, interpretação, animação e figurino.
- f) **Repertório** – letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

36.1 – No subquesito coreografia, cada Quadrilha terá que apresentar obrigatoriamente pelo menos **08 (oito) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 1(um) ponto no quesito coreografia;

36.2 – Em caso de empate será considerado como critério de desempate a maior nota obtida pela Quadrilha nos seguintes quesitos, por ordem de prioridade:

- a) **No quesito quadrilha:** coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino e casamento;
- b) **No quesito marcador:** desenvoltura, liderança, animação e figurino;
- c) **No quesito rainha (adulta):** animação, desenvoltura e figurino;
- d) **No quesito noiva:** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- e) **No quesito noivo:** desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
- f) **No quesito repertório:** letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.

37 – Esgotados todos os critérios de desempate e permanecendo uma situação de empate, adotando-se todos os critérios para desempate dentro do **Quesito Quadrilha**, o critério seguinte será a somatória dos **pontos de todos os quesitos e subquesitos**.

37.1 – Depois de esgotados todos os critérios para desempate nos Quesitos: Marcador, Rainha, Princesa, Noivo e Noiva e Repertório, serão considerados vencedores os quesitos representados pela quadrilha melhor colocada no festival;

38 – Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados;

39 – Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de **07 (sete)** a **10 (dez)**, podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: **7,0 – 7,7 / 8,3 – 8,5 / 9,1 – 9,9**;

40 – Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez);

41 – Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo e noiva;

42 – As planilhas de votação serão fornecidas pela Secult e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas;

CAPÍTULO 6 – DO PRÊMIO

43 – As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;

3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu;

Parágrafo único: Os quesitos individuais (casamento, noiva, noivo, marcador e rainha) serão premiados com medalhas;

44 – O local para a entrega da premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento. Se grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, o realizador do Concurso entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio;

44.1 – Em caso de o realizador ainda não haver recebido da SECULT os recursos previstos no plano de trabalho, a entrega dos prêmios em dinheiro ficará condicionada a essa liberação.

45 – As Quadrilhas classificadas em 1º lugar nos Concursos de Quadrilhas Regionais, realizados nas festas apoiadas pelo presente Edital, participarão do XII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino, conforme o Regulamento e a definição de local a ser divulgado posteriormente.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS FESTIVAIS

46 – A SECULT realizará avaliação institucional dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, com a participação das entidades representativas do movimento junino, com objetivo de:

- a) Verificar o efetivo cumprimento de todas as etapas, objetivos e metas do Plano de Trabalho selecionado para a realização do Festival e, no âmbito deste, do Concurso Regional de Quadrilhas Juninas, bem como o cumprimento deste Regulamento;
- b) Verificar os impactos sociais, econômicos e culturais do evento para a região e sua população.

47 – Para cada Festival Regional de Quadrilhas Juninas a SECULT designará uma Comissão de Avaliação, composta por dois avaliadores, sendo um deles indicado pela sociedade civil, através das entidades representativas do movimento junino.

48 – Cada comissão de Avaliação elaborará relatório com os indicadores previamente estabelecidos, que será entregue à SECULT para organização e sistematização dos dados e informações levantadas. Estes, juntamente com as informações e opiniões apresentadas no seminário de avaliação, comporão um relatório final, conclusivo da avaliação institucional participativa do Ceará Junino 2015.

CAPÍTULO 8 – DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL

49 – O sorteio dos dias e horários das apresentações dos grupos juninos que participarão do Campeonato Estadual do **XVII EDITAL CEARÁ JUNINO – 2015** ocorrerá com a participação dos selecionados no âmbito deste Edital, ou de seus representantes. Caso algum dos proponentes ou seu representante não possa estar presente, far-se-á uma segunda chamada após 15 minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com qualquer número de presentes. A data do sorteio para o Campeonato Estadual e os festejos regionais de Fortaleza será determinada pela SECULT.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Cultura

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

50 – Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o presidente da Comissão Julgadora e o proponente vencedor do Edital (realizador do Concurso).

Fortaleza, 17 de Abril de 2015

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Secretário da Cultura